

EDITAL

Concurso para Atribuição de até 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química Edição 2017/2018, Ref.: FEUP-PDERPQ-1718-PDFCT.

INTRODUÇÃO

O Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química (PDERPQ, também designado por EngIQ) é oferecido pela Universidade de Aveiro, Universidade de Coimbra, Universidade de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa e Universidade do Porto, em conjunto com a Associação das Indústrias da Petroquímica, Química e Refinação (AIPQR) e com a participação de empresas nacionais e multinacionais do setor.

No âmbito do concurso lançado em 2012 para financiamento de programas de doutoramento pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, IP), o PDERPQ foi selecionado na categoria de doutoramentos em ambiente empresarial, tendo sido concedidas 24+6 bolsas de – Ref.: PD/00158/2012.

Assim, o Comité Científico de Seleção abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de até **seis (6)** bolsas individuais de doutoramento, a serem financiadas pelo Programa Doutoramento FCT, Ref.: PDE/00158/2012 na edição com início em 2017/2018.

A concessão das bolsas a concurso encontra-se dependente da receção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da entidade financiadora.

A informação sobre os projetos será comunicada aos candidatos aquando da convocatória para as entrevistas.

DURAÇÃO DA BOLSA, VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Durante o período do contrato, o(a) bolseiro(a) terá direito a um subsídio de manutenção pago com uma periodicidade mensal (Bolsa) e indexado à tabela de Bolsas de Formação Avançada da FCT (Regulamento n.º 339/2015, de 17 de junho ou www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). A assunção dos encargos com o Seguro Social Voluntário será feita nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica.

Os trabalhos serão desenvolvidos, principalmente, na empresa que propõe o projeto de doutoramento, podendo implicar ainda a mobilidade entre a empresa e duas universidades. Os candidatos a selecionar exercerão as funções de bolseiro(a) em regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, sendo previsível que o seu início venha a ocorrer até 15 de março de 2018.

O contrato é celebrado entre o bolseiro, a FCT e a empresa.

DESTINATÁRIOS ELEGÍVEIS

Podem candidatar-se ao presente concurso:

EDITAL

Concurso para Atribuição de até 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química Edição 2017/2018, Ref.: FEUP-PDERPQ-1718-PDFCT.

Requisitos gerais:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na [Lei n.º 23/2007, de 4 de julho](#), alterada pela [Lei nº 29/2012, de 9 de agosto](#);
- cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade;
- cidadãos de estados terceiros, sempre que no respetivo aviso de abertura esteja previsto um método de seleção de entrevista individual.

Requisitos especiais:

As bolsas destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do Artigo 30.º do [Decreto-Lei nº 74/2006](#), de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei 115/2013, de 7 de agosto. Assim, nos termos do regulamento do programa doutoral, para ingressar no programa de doutoramento, os candidatos devem satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional e respeitar pelo menos uma das condições expressas nos pontos seguintes:

1. Possuir o grau de mestre (segundo ciclo de acordo com as especificações de Bolonha) à data de candidatura, em engenharia química ou área afim, neste caso com conhecimentos e competências em engenharia de processo, sendo obrigatório que exista documento que comprove o grau, não bastando demonstração de conclusão do ciclo de estudos sem que ainda tenha sido emitido o comprovativo da obtenção do grau; ou
2. Possuir o grau de licenciado à data de candidatura, de acordo com o sistema anterior à reforma de Bolonha, em engenharia química ou área afim, neste caso com conhecimentos e competências em engenharia de processo, suportados por experiência profissional ou de investigação considerada adequada pelo Comité Científico de Seleção do programa, sendo obrigatório que exista documento que comprove o grau, não bastando demonstração de conclusão do ciclo de estudos sem que ainda tenha sido emitido o comprovativo da obtenção do grau; ou
3. Ser detentor de um currículo académico, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica do Programa, conforme a alínea a) do n.º 1 do 6º artigo do regulamento do PDERPQ, publicado por Despacho n.º 3905/2010 em Diário da República, 2.ª série — N.º 43 — 3 de março de 2010. Para que conste, o Comité Científico de Seleção tem a mesma composição da Comissão Científica do PDERPQ. No caso

EDITAL

Concurso para Atribuição de até 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química Edição 2017/2018, Ref.: FEUP-PDERPQ-1718-PDFCT.

de reconhecimento do currículo académico, os candidatos apenas serão considerados mediante o compromisso tácito de obtenção do grau de mestre até ao início do período de candidaturas (18 de dezembro de 2017), juntamente com a indicação da média final prevista. Caso se verifique que o curso não será concluído até àquela data ou que as informações prestadas provisoriamente não se venham a verificar, a bolsa não será concedida.

Em todos os casos, os candidatos deverão possuir uma classificação **mínima de 14 valores em 20** (média ponderada de todos os graus obtidos) na sua classificação académica.

No caso de os graus académicos requeridos serem conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatório a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a apresentação do processo de equivalência/reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho)¹. O registo dos graus e a conversão de classificação final para a escala portuguesa tem obrigatoriamente de estar concluídos à data de submissão da candidatura;

Os candidatos deverão ainda ter em atenção o seguinte:

- Não são elegíveis os cidadãos que já tenham beneficiado, para o mesmo fim, de bolsas de idêntico tipo das colocadas agora a concurso, caso estas tenham sido diretamente financiadas pela FCT.
- A atribuição da bolsa implica a inscrição e frequência do Programa Doutoral em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química.

PERÍODO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre **18 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018**.

As candidaturas devem ser submetidas obrigatoriamente por correio eletrónico, acompanhadas dos documentos que as instruem, para recursoshumanos@fe.up.pt e simultaneamente para engiq@fe.up.pt, indicando a seguinte referencia do processo no assunto: **FEUP-PDERPQ-1718-PDFCT**.

Os documentos específicos requeridos obrigatoriamente, sob pena de não avaliação, para o processo de candidatura são:

- Elementos do documento de identificação, bem como título de residência, certificado de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;

¹ Para mais informações o(a) candidato(a) deve consultar o site: https://sigarra.up.pt/feup/pt/web_base.gera_pagina?P_pagina=264849, ou o site da Direcção-Geral do Ensino Superior em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>.

EDITAL

Concurso para Atribuição de até 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química Edição 2017/2018, Ref.: FEUP-PDERPQ-1718-PDFCT.

- Documentos comprovativos de que o/a candidato/a reúne as condições exigíveis para atribuição da bolsa, nomeadamente cópia dos certificados académicos obtidos, com a indicação da nota final e discriminação das classificações de todas as Unidades Curriculares efetuadas;
- Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a obtenção de equivalência/ reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho)²;
- Curriculum Vitae detalhado do/a candidato/a, datado e assinado, com indicação do seu endereço de correio eletrónico e morada completa;
- Carta de motivação para a candidatura ao programa doutoral;
- Contacto(s) de referência (opcional).

AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos ao doutoramento ocorre através das duas fases seguintes:

Fase 1 – Avaliação Curricular: os candidatos são selecionados com base nos seus currícula, seguindo as especificações definidas nas condições de acesso.

Fase 2 – Entrevista: os candidatos selecionados são entrevistados pelos membros do Comité Científico de Seleção do programa e por especialistas das empresas que propuseram os projetos de doutoramento. Durante a entrevista, os candidatos deverão indicar os projetos a que se candidatam por ordem de preferência.

Em resultado da avaliação curricular (Fase 1), apenas os candidatos ordenados nos primeiros 12 lugares serão convocados para a entrevista (Fase 2) por meio de correio eletrónico a enviar com a antecedência mínima de 2 dias úteis. Contudo, o Comité Científico de Seleção poderá convocar um número superior em função da qualidade dos candidatos ordenados na Fase 1.

Cada uma das fases de seleção é eliminatória:

- Não serão considerados para a Fase 2, os candidatos com classificação académica inferior a 14 valores em 20 (média ponderada de todos os graus obtidos).
- Na Fase 2 são excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista.

² Para mais informações o(a) candidato(a) deve consultar o site: https://sigarra.up.pt/feup/pt/web_base.gera_pagina?P_pagina=264849, ou o site da Direcção-Geral do Ensino Superior em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>.

EDITAL

Concurso para Atribuição de até 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química Edição 2017/2018, Ref.: FEUP-PDERPQ-1718-PDFCT.

A decisão final deverá considerar a avaliação realizada nas duas fases. A avaliação curricular tem um peso de 2/3 e a entrevista o peso de 1/3 na avaliação final.

A avaliação das candidaturas é feita nos termos do presente aviso, ponderando-se os elementos de apreciação e produzindo-se lista(s) ordenada(s) de candidatos, por projeto de doutoramento.

Os critérios de avaliação escolhidos, para além do critério mérito do candidato, terão correspondência quantitativa e/ou qualitativa devidamente fundamentada e associada individualmente a cada uma das candidaturas de acordo com:

Avaliação curricular (0-100 pts, 2/3 total):

- avaliação académica (0-50 pts, onde: <13 = 0 pts; 14 = 10 pts; 15 = 20 pts; 16 = 30 pts; 17 = 40 pts; e, >=18 = 50 pts)
- Avaliação CV (0-30 pts)
- Adequação do perfil a um projeto e motivação (0-20 pts)

Entrevista (0-100 pts, 1/3 total):

- Competências científicas (0-50 pts)
- Competências transversais, pessoais e interpessoais (0-50 pts)

Classificação Final (0-100 pts) = Avaliação curricular * 2/3 + Entrevista * 1/3

Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate a adotar são: classificação obtida no método de seleção entrevista (E); subsistindo o empate, a classificação obtida na avaliação curricular.

O Comité Científico de Seleção é o órgão responsável por todas as operações do concurso, sejam as de qualificação (afereção de mérito) ou de classificação, sendo que é entendimento assente que o Comité gozará de uma margem de liberdade na concretização dos fatores previamente estabelecidos, que permitam a mensuração qualitativa e quantitativa daqueles, e que se mostram indispensáveis quando estão em causa conceitos indeterminados, como sejam os que estão ligados à qualidade, mérito ou pertinência de trabalhos. A ata de reunião do Comité conterá a fundamentação de facto e de direito da admissão (ou não) dos candidatos, consubstanciada na aplicação concreta e individualizada dos critérios de avaliação científica, pré-estabelecidos e aprovados em ata.

COMITÉ CIENTÍFICO DE SELEÇÃO

O Comité Científico de Seleção é constituído pelos seguintes elementos:

- Doutor Fernando Gomes Martins – UP-FEUP - Diretor do curso - Presidente
- Doutor Francisco Manuel da Silva Lemos – UTL-IST

EDITAL

Concurso para Atribuição de até 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química Edição 2017/2018, Ref.: FEUP-PDERPQ-1718-PDFCT.

- Doutor Nuno Manuel Clemente de Oliveira – UC-FCT
- Doutor Carlos Manuel Santos Silva – UA
- Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo – UNL-FCT
- Doutor João Macias Ferra – SONAE INDÚSTRIA
- Eng. Carlos Martins de Andrade – GALP ENERGIA

Os elementos do Comité Científico de Seleção poderão delegar funções ou serem auxiliados por elementos a designar posteriormente.

O diretor do PDERPQ preside ao Comité Científico de Seleção e gozará de voto de qualidade.

NOTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos a admitir à Fase 2 serão convocados para as entrevistas, por correio eletrónico, remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo Curriculum Vitae.

Os resultados do processo de seleção serão divulgados para consulta pelos candidatos para o contacto de correio eletrónico indicado no respetivo Curriculum Vitae e através de ofício. Para o efeito deve ser indicada a morada completa, no processo de candidatura.

Nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia.

Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia no prazo de 15 dias após a respetiva notificação da decisão final.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do concurso PD-FCT - PDE/00158/2012 serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do MCTES (Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/FCT) e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais do período de programação 2014-2020, do Portugal 2020, nomeadamente, o Programa Operacional Temático do Capital Humano, o Programa Operacional Regional do Norte, do Centro ou do Alentejo, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, disponível em: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro.phtml.pt>, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P, Regulamento nº 234/2012, alterado por último pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015, e disponível em:

EDITAL

Concurso para Atribuição de até 6 Bolsas de Doutoramento em Empresa Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química Edição 2017/2018, Ref.: FEUP-PDERPQ-1718-PDFCT.

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>, Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto, Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto – Lei 115/2013, de 7 de agosto e Código do Procedimento Administrativo, conforme aplicável.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

O Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação Petroquímica e Química promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

CONTACTOS

Para esclarecimento de dúvidas ou pedidos de informação contactar engiq@fe.up.pt, mencionando claramente a referência do concurso. Informações adicionais poderão ser consultadas na plataforma www.engiq.pt.

O diretor do PDERPQ, Fernando Gomes Martins, Prof. Associado, FEUP - UP